



# **Processo Seletivo via nota do ENEM para preenchimento de vagas remanescentes do Vestibular Estadual 2021.2**

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade a aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE) e parecer jurídico no Processo SEI-260007/025749/2021, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação dos câmpus universitários de Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende e São Gonçalo, para ingresso no 2º semestre letivo do Vestibular Estadual 2021, em virtude de não haver candidatos na lista de espera. O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas obtidas pelos candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas suas edições 2017, 2018, 2019 ou 2020.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Pré-Reitoria de Graduação (PR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239, 2334-0275 e 2334-0669.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições 2017, 2018, 2019 ou 2020 e foram aprovados com nota mínima de 200 pontos em cada uma das provas objetivas e 300 pontos na prova de redação.
- 1.3 O resultado deste processo seletivo será válido apenas para ingresso no 2º semestre letivo do Vestibular Estadual 2021, nas vagas remanescentes dos cursos de graduação dos câmpus universitários de Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende e São Gonçalo.
- 1.4 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado para os candidatos comprovadamente carentes o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
  - a) 20% (vinte por cento) para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas;
  - b) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino;
  - c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.4.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:
  - a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
  - b) estudante oriundo de ensino médio da rede pública de ensino – aquele que tiver cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
  - c) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
  - d) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
- 1.4.2 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato às cotas reservadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à UERJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

1.4.3 O candidato às vagas reservadas, matriculado ou não, poderá, ao longo do curso, ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na autodeclaração ou declaração, o que poderá ensejar o cancelamento de sua matrícula, caso não ocorra a validação da condição autodeclarada ou declarada.

1.5 Serão oferecidas 608 (seiscentas e oito) vagas, assim distribuídas:

| CURSO/CAMPUS                                  | SUBOPÇÃO | TURNO       | VAGAS         |              |                  |                  |       |
|-----------------------------------------------|----------|-------------|---------------|--------------|------------------|------------------|-------|
|                                               |          |             | não reservada | rede pública | NIQ <sup>1</sup> | D/F <sup>2</sup> | TOTAL |
| Ciências Biológicas (SÃO GONÇALO)             | F9       | tarde/noite | 11            | 7            | 7                | 1                | 26    |
| Engenharia de Produção (RESENDE)              | C7       | tarde/noite | 23            | 10           | 10               | 3                | 46    |
| Engenharia Mecânica (NOVA FRIBURGO)           | D4       | integral    | 17            | 8            | 8                | 2                | 35    |
| Engenharia Mecânica (RESENDE)                 | D6       | manhã/tarde | 25            | 10           | 10               | 3                | 48    |
| Engenharia Química (RESENDE)                  | M4       | integral    | 26            | 10           | 10               | 3                | 49    |
| Geografia (DUQUE DE CAXIAS)                   | M7       | manhã       | 9             | 6            | 7                | 1                | 23    |
|                                               | M8       | noite       | 5             | 5            | 6                | 2                | 18    |
| Geografia (SÃO GONÇALO)                       | N5       | noite       | 22            | 9            | 9                | 3                | 43    |
| História (SÃO GONÇALO)                        | J2       | tarde/noite | 1             | 3            | 4                | 0                | 8     |
| Letras (SÃO GONÇALO)<br>Português/Inglês      | Q5       | tarde/noite | 17            | 7            | 8                | 2                | 34    |
| Letras (SÃO GONÇALO)<br>Português/Literaturas | Q7       | tarde/noite | 20            | 8            | 8                | 2                | 38    |
| Matemática (DUQUE DE CAXIAS)                  | E5       | manhã       | 15            | 8            | 7                | 2                | 32    |
| Matemática (SÃO GONÇALO)                      | F2       | tarde/noite | 20            | 8            | 8                | 2                | 38    |
| Pedagogia (DUQUE DE CAXIAS)                   | N6       | manhã       | 11            | 15           | 14               | 4                | 44    |
|                                               | N7       | noite       | 39            | 23           | 23               | 6                | 91    |
| Pedagogia (SÃO GONÇALO)                       | J5       | noite       | 17            | 8            | 8                | 2                | 35    |

<sup>1</sup>NIQ: negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas.

<sup>2</sup>D/F: pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.6 O candidato poderá escolher somente um curso.

1.6.1 Nos cursos de Geografia (DUQUE DE CAXIAS), Letras (SÃO GONÇALO) e Pedagogia (DUQUE DE CAXIAS), o candidato poderá optar pelas duas subopções, devendo indicar a ordem de preferência no requerimento de inscrição.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para realizar inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br);
- tomar ciência das normas do Edital;
- efetuar o cadastro no sistema de concursos do DSEA, caso ainda não o possua, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- optar pelo sistema de cotas, caso deseje concorrer às vagas reservadas;

- g) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), excetuando-se os candidatos isentos;
  - h) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuando-se os candidatos isentos.
- 2.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá enviar cópia do Boletim de notas do ENEM, via sistema, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.3 O Boletim de notas do ENEM, a ser obtido no portal do INEP (<https://enem.inep.gov.br/participante>), deve conter os dados do candidato (nome, CPF e inscrição do ENEM), bem como as notas de todas as provas, para que a nota final do candidato possa ser calculada.
- 2.4 O candidato que desejar concorrer pelo sistema de cotas, deverá ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) tomar ciência das normas do Anexo 2 – Instruções Específicas para Candidatos ao Sistema de Cotas;
  - b) declarar sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;
  - d) enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida no Anexo 2 do Edital.
- 2.4.1 O candidato que não fizer a opção pelo sistema de cotas no prazo indicado no calendário (Anexo 1) perderá o direito de concorrer pelo sistema de cotas.
- 2.4.2 As instruções e a documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 8121/2018 estão estabelecidas no Anexo 2.
- 2.5 O DSEA analisará os Boletins de notas do ENEM enviados pelos candidatos e divulgará resultado preliminar, na data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 2.5.1 O candidato poderá solicitar recurso quanto ao resultado preliminar, via sistema, no período previsto no calendário (Anexo 1).
- 2.5.1.1 Nessa etapa, o candidato poderá enviar o Boletim de notas do ENEM; podendo inclusive enviar um novo boletim caso o primeiro boletim enviado tenha sido indeferido.
- 2.6 O resultado final da análise dos Boletins de notas do Enem será divulgado na data estabelecida no calendário (Anexo 1), sendo considerado eliminado o candidato que não enviar o Boletim de notas do ENEM ou enviá-lo em desacordo com os itens 1.2 e 2.3.
- 2.6.1 Não caberá novo recurso quanto ao resultado final.
- 2.7 Os candidatos sem acesso a computador/internet poderão utilizar os equipamentos disponibilizados pelo DSEA no Laboratório de Informática do campus Maracanã da UERJ, localizado no andar térreo do Pavilhão João Lyra Filho, respeitadas as normas de distanciamento social, uso de máscaras e álcool 70%, das 10 às 16 horas, em dias úteis.
- 2.8 O candidato que desejar alterar qualquer informação em seu requerimento de inscrição somente poderá fazê-lo até o último dia de inscrição estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.9 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados por meio do boleto bancário.
- 2.9.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelo candidato e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.10 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso.
- 2.11 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br).

- 2.12 O DSEA não se responsabiliza pelos requerimentos de inscrição não processados no caso de o equipamento ou a conexão de internet utilizados pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.13 O candidato terá sua inscrição efetivada somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuado o caso previsto nas alíneas g e h do item 2.1.
- 2.14 O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se consta em seu recibo do requerimento de inscrição, disponível no sistema de concursos do DSEA, a informação "INSCRIÇÃO FINALIZADA - PAGAMENTO CONFIRMADO".
- 2.14.1 Caso o pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo e a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá solicitar a devida regularização pelo e-mail vestibular@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1), e enviar a cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.14.2 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.15 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos casos de pagamento feito a maior ou efetuado fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), ou ainda por motivo de desistência do candidato.
- 2.16 Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43065/2011, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social no âmbito da administração direta e indireta do estado do Rio de Janeiro, o candidato que assim desejar poderá solicitar a inclusão do seu nome social no sistema de concursos do DSEA, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.17 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.
- 2.18 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

### 3 DA NOTA FINAL

- 3.1 Para o cálculo da nota final, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = (3 \cdot P1 + 3 \cdot P2 + 2 \cdot P3 + 1 \cdot P4 + 1 \cdot P5) / 10$$

- 3.1.1 Entende-se por:

- NF = nota final do candidato;
- P1, P2, P3, P4 e P5 = pontuação obtida pelo candidato em cada prova, conforme Boletim de notas enviado;
- número antes de P1, P2, P3, P4 e P5 = peso da nota obtida em cada prova, de acordo com o curso escolhido.

- 3.2 A nota de cada prova terá um peso específico de acordo com o curso escolhido, conforme tabela abaixo.

| CURSOS/CAMPUS                                                                                                                                   | PROVAS   | PESOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharias (Resende e Nova Friburgo)</li> <li>• Matemática (Duque de Caxias e São Gonçalo)</li> </ul> | P1 - MTT | 3     |
|                                                                                                                                                 | P2 - CNT | 3     |
|                                                                                                                                                 | P3 - RED | 2     |
|                                                                                                                                                 | P4 - LCT | 1     |
|                                                                                                                                                 | P5 - CHT | 1     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Biológicas (São Gonçalo)</li> </ul>                                                           | P1 - CNT | 3     |
|                                                                                                                                                 | P2 - LCT | 3     |
|                                                                                                                                                 | P3 - RED | 2     |
|                                                                                                                                                 | P4 - CHT | 1     |
|                                                                                                                                                 | P5 - MTT | 1     |

| CURSOS/CAMPUS                                                                                                                   | PROVAS   | PESOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Geografia (Duque de Caxias e São Gonçalo)</li> <li>• História (São Gonçalo)</li> </ul> | P1 - CHT | 3     |
|                                                                                                                                 | P2 - LCT | 3     |
|                                                                                                                                 | P3 - RED | 2     |
|                                                                                                                                 | P4 - CNT | 1     |
|                                                                                                                                 | P5 - MTT | 1     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Letras (São Gonçalo)</li> </ul>                                                        | P1 - LCT | 3     |
|                                                                                                                                 | P2 - CHT | 3     |
|                                                                                                                                 | P3 - RED | 2     |
|                                                                                                                                 | P4 - CNT | 1     |
|                                                                                                                                 | P5 - MTT | 1     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedagogia (Duque de Caxias e São Gonçalo)</li> </ul>                                   | P1 - CHT | 3     |
|                                                                                                                                 | P2 - LCT | 3     |
|                                                                                                                                 | P3 - RED | 2     |
|                                                                                                                                 | P4 - CNT | 1     |
|                                                                                                                                 | P5 - MTT | 1     |

LCT – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias  
 CHT - Ciências Humanas e suas Tecnologias  
 CNT - Ciências da Natureza e suas Tecnologias  
 MTT - Matemática e suas Tecnologias  
 RED - Redação

- 3.3 As listagens de classificação e de reclassificação e o boletim do candidato serão divulgados nas datas estabelecidas no calendário (Anexo 1).
- 3.4 Se houver empate, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, sucessivamente:
- 1º) maior nota na P1;
  - 2º) maior nota na P2;
  - 3º) maior nota na P3;
  - 4º) maior nota na P4;
  - 5º) maior idade.
- 3.5 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente da nota final e se dará exclusivamente em sua opção de curso/turno.
- 3.6 A classificação considerará também a opção do tipo de vaga (não reservada ou reservada) e, em se tratando de vaga reservada pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 8121/2018, a opção do grupo de cotas.
- 3.7 Caso em algum curso não sejam preenchidas as vagas reservadas em determinado grupo de cotas, estas serão, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, obedecendo-se à seguinte ordem:
- 1º) estudantes negros, indígenas e quilombolas;
  - 2º) alunos oriundos da rede pública de ensino;
  - 3º) pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 3.7.1 Se ainda restarem vagas, após esgotados os critérios do item 3.7, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas não reservadas.
- 3.8 Caso em algum curso não sejam preenchidas as vagas não reservadas, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas reservadas, obedecendo-se à ordem geral de classificação.

## 4 DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- 4.1 Os candidatos classificados deverão realizar os procedimentos de matrícula no período estabelecido no calendário.
- 4.2 A matrícula será constituída de duas etapas: pré-matrícula (1ª etapa) e aceite da inscrição em disciplinas (2ª etapa).
  - 4.2.1 Ambas as etapas deverão ser realizadas de forma on-line no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br).
- 4.3 Para realização da pré-matrícula (1ª etapa), o candidato deverá enviar em arquivo PDF, preferencialmente, os seguintes documentos:
  - a) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente, emitidas pelo colégio ou pela Secretaria de Educação para os candidatos que optaram pela certificação através da ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos), observando-se que as certidões ou declarações deverão atestar a conclusão do ensino médio, não sendo aceitas declarações de conclusão de série;
  - b) documento oficial de identidade com foto, sendo aceitos carteira de identidade, registro nacional de estrangeiro, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira profissional, carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação com foto;
  - c) certidão de quitação eleitoral, obrigatória para os maiores de 18 (dezoito) anos, mesmo que ainda não tenham votado, obtida pela internet no site do TSE ou dos Tribunais Regionais ou em qualquer cartório eleitoral;
  - d) prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, sendo aceitos Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Situação Militar e Atestado de Desobrigação do Serviço Militar;
  - e) CPF, sendo aceitos cartão do CPF, comprovante de inscrição ou situação no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;
  - f) histórico escolar do ensino médio.
- 4.3.1 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá enviar em arquivo PDF, preferencialmente, certidão de equivalência de estudos, bem como a homologação dessa equivalência, publicada em Diário Oficial.
- 4.4 Caso o candidato não consiga enviar pela plataforma on-line os documentos referentes às alíneas a, c e d do item 4.3 e do item 4.3.1, terá o prazo de até 30 dias após o retorno das atividades de forma presencial, para apresentar a cópia autenticada ou original e cópia dos documentos faltantes diretamente no Setor de Matrícula do Departamento de Administração Acadêmica (DAA/UERJ).
- 4.5 Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido no item 4.4, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo, portanto, eliminado do presente processo seletivo.
- 4.6 Será indeferida a pré-matrícula do candidato que não concluir todos os procedimentos exigidos na plataforma on-line, sendo, portanto, eliminado do presente processo seletivo.
- 4.7 Após a realização da pré-matrícula, o candidato deverá acessar novamente a plataforma on-line, no período estabelecido no calendário (Anexo 1), para dar o aceite na inscrição em disciplinas (2ª etapa), efetivando assim sua matrícula.
- 4.8 O candidato que não realizar a pré-matrícula ou não der o aceite na inscrição em disciplinas, no período estabelecido no calendário (Anexo 1), será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do presente processo seletivo.
- 4.9 Em cumprimento à Lei Federal nº 12089/2009, é vedada ao aluno regularmente matriculado na UERJ a manutenção de mais de uma matrícula em cursos de graduação da Universidade, mesmo em caso de classificação ou reclassificação no presente processo seletivo, bem como a concretização da matrícula na UERJ, se, no ato de inscrição em disciplinas, possuir vínculo em quaisquer cursos de graduação em outra instituição pública de ensino superior.
- 4.10 Os casos omissos sobre matrícula serão resolvidos pelo DAA/PR-1/UERJ.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As disposições, instruções e informações contidas tanto no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br) constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 5.2 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 5.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos do DSEA para atualizar os dados pessoais do seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 5.4 A UERJ, a qualquer tempo, pode utilizar diferentes instrumentos para verificar as informações prestadas pelo candidato e, conseqüentemente, utilizar os meios disponíveis para a aplicação de eventuais sanções legais.
- 5.5 Será eliminado, em qualquer etapa, mesmo após a realização da matrícula, o candidato que:
  - a) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
  - b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo.
- 5.6 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.
- 5.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao presente processo seletivo.
- 5.8 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.
- 5.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ em interlocução com o CSEPE - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a CPG - Comissão Permanente de Graduação.
- 5.10 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.